



**CHAMADA INTERNA 01/2024 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, ASSOCIAÇÃO EM REDE (PRODEMA/UFPB) PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS INTERESSADOS EM BOLSAS DE DOUTORADO**

O Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente, Associação em Rede, no uso de suas atribuições legais, por meio da Comissão de Bolsas, considerando a RESOLUÇÃO CONSEPE/UFPB Nº 59/2012, Portaria nº 76, de 14 de Abril de 2010 – CAPES, Portaria nº 133, de 10 de julho de 2023 – CAPES e Portaria nº 187, de 28 de setembro de 2023 - CAPES, torna pública a Chamada Interna 01/2024 para distribuição de bolsas de Doutorado aos alunos regularmente matriculados no curso de Doutorado do PRODEMA, e os convoca a apresentarem a documentação requerida nos termos aqui estabelecidos.

**1. DA BASE LEGAL**

As bolsas de que trata esta Chamada são regulamentadas pelas Portarias nº 76, de 14 de abril de 2010 – CAPES, nº 133, de 10 de julho de 2023 – CAPES e nº 187, de 28 de setembro de 2023 - CAPES. No âmbito da UFPB, a regulamentação correlacionada que trata desse assunto é a Resolução Nº 79/2013, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFPB, alterada parcialmente pela Resolução Nº 34/2014; na Resolução Nº 59/2012, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do Doutorado PRODEMA/UFPB, vinculado ao Centro de Ciências Exatas e da Natureza (CCEN).

**2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NA CHAMADA**

Para que os candidatos(as) se inscrevam nesta Chamada, devem atender aos seguintes requisitos:

- 1 - Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- 2 - Não ser beneficiado(a) por outra bolsa de qualquer natureza;
- 3 - Não ser aposentado(a) ou estar em situação equiparada.

**3. DOS CRITÉRIOS DE CONCESSÃO DAS BOLSAS**

As bolsas serão concedidas considerando os critérios a seguir, **em ordem de prioridade\***, considerando os aspectos de demanda social da bolsa e o fato de que, preferencialmente, o candidato deve ter dedicação em tempo integral ao PRODEMA durante a realização do curso de Doutorado, com base nas normas mencionadas no item 1 – Da Base Legal:

- 1 - Não ter atividade remunerada ou outros rendimentos (É necessário o preenchimento do Anexo III);
- 2 - Estar oficialmente afastado (com comprovação) ou declarar que poderá se afastar (É necessário o preenchimento do Anexo IV), no mais breve tempo possível, de sua atividade remunerada. Caso o(a) candidato(a) não comprove o afastamento, a bolsa será repassada para outro(a) candidato(a) em condição de recebê-la;



3 - Mantendo a atividade remunerada, comprovar que desenvolve atividade relacionada com a pesquisa realizada no Doutorado e ter disponibilidade de tempo para desenvolver a pesquisa (com comprovação e preenchimento do Anexo V);

4 - Mantendo a atividade remunerada, que comprove (contracheque ou documento equivalente) os vencimentos (É necessário preencher o Anexo V), uma vez que terá prioridade o candidato que tiver menor rendimento (Demanda social).

\* Serão avaliados os currículos dos candidatos que atendam o primeiro critério e caso não preencham o número de bolsas disponíveis, são avaliados os currículos dos candidatos que atendam o segundo critério, e assim por diante, até que todas as bolsas sejam distribuídas.

#### **4 DA IMPLEMENTAÇÃO E DOS PRAZOS DAS BOLSAS**

Serão disponibilizadas 02 (duas) cotas de bolsas CAPES de Doutorado para implementação até 19 de fevereiro de 2024. A bolsa CAPES será concedida por um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses ou em qualquer prazo, até que o(a) discente integralize os 48 meses do curso de Doutorado, portanto, não será concedida no período que o(a) discente ultrapassar o tempo limite estabelecido para a conclusão do curso. Os candidatos classificados deverão preencher, assinar e reconhecer em cartório o Termo de Concessão/Compromisso da CAPES e a Declaração de Acúmulos, caso seja necessário.

#### **5 DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições, por meio da Chamada Interna 01/2024, estarão abertas no período de **08 a 14 de fevereiro de 2024**. Todas as inscrições deverão ser realizadas pelo e-mail [doutoradoprodeama@ccen.ufpb.br](mailto:doutoradoprodeama@ccen.ufpb.br), impreterivelmente até às 23h:59m do dia 14 de fevereiro de 2024. Os resultados serão divulgados na Página do Doutorado do PRODEMA ([https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt\\_BR&id=3338](https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=3338)).

A inscrição e a entrega dos documentos deverão ser feitas através do envio dos documentos digitalizados em arquivo PDF único.

A inscrição pressupõe o conhecimento e a aceitação da presente chamada e das Portarias nº 76, de 14 de abril de 2010 – CAPES, nº 133, de 10 de julho de 2023 – CAPES e nº 187, de 28 de setembro de 2023 – CAPES.

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- 1 - Requerimento à Comissão de Bolsas, solicitando a inscrição no processo, conforme ANEXO I desta Chamada;
- 2 – Tabela de pontuação curricular devidamente preenchida, conforme ANEXO II, currículo atualizado da Plataforma Lattes e os documentos comprobatórios referentes aos últimos três anos (a partir do ano de 2021);
- 3 - Cópia do histórico escolar do Doutorado;
- 4 – Os anexos relacionados com a condição de cada candidato(a).



## 6 DO PROCESSO SELETIVO

Os (as) candidatos (as) serão ordenados (as) com base em nota calculada a partir dos seguintes critérios:

- 1 - Análise do currículo;
- 2 - Os critérios específicos de avaliação curricular seguirão as informações descritas no ANEXO II da presente Chamada Interna. O candidato que obtiver maior pontuação na análise do currículo terá nota dez;
- 3 - As notas dos demais candidatos serão calculadas proporcionalmente ao do primeiro colocado;
- 4 - Os artigos em periódicos serão avaliados com base no Qualis Referência da CAPES (2016-2020);
- 5 - Serão pontuadas somente as informações contidas no Currículo Lattes e devidamente comprovadas.

## 7 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Serão adotados os seguintes critérios de desempate para quaisquer situações nesta Chamada:

- a. Maior nota da avaliação curricular;
- b. Maior CRA do histórico escolar do Doutorado;
- c. Ano de ingresso dos(as) discentes no PPG, priorizando os (as) discentes de turmas mais antigas;
- d. Se um ou mais dos (as) candidatos (as) empatados (as) for idoso(a), dar-se-á preferência ao de maior idade (Lei 10.741/2003).

## 8 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Data	Evento
07/02/2024	Divulgação da Chamada
08 a 14/02/2024	Período de inscrição de discentes regulares do curso de Doutorado do PRODEMA
16/02/2024	Divulgação do Resultado da Chamada
19/02/2024	Indicação do bolsista

## 9 DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

A implementação das bolsas seguirá a ordem estabelecida pela Comissão de Bolsas na classificação geral da Chamada, respeitando o calendário das agências de fomento e a disponibilidade das cotas. Os (as) candidatos (as) classificados (as) deverão preencher e assinar o Termo de Concessão/Compromisso da CAPES, o Termo de acúmulo de bolsa e a Declaração de acúmulo de rendimento (caso seja necessário) até o dia 19 de fevereiro de 2024. **Caso o(a) candidato(a) classificado(a) nesta Chamada não assine o termo de concessão/compromisso até a data estabelecida, perderá o direito à bolsa, e será chamado em seu lugar o próximo(a) candidato(a) na lista de classificados(as).**



## 10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Casos omissos serão tratados pela Comissão de Bolsas do PRODEMA, sem prejuízo do proclamado na referida Chamada.

João Pessoa, 07 de fevereiro de 2024.

A Comissão de Bolsas PRODEMA/UFPB

Prof. Joel Silva dos Santos  
Profa. Maria Cristina Crispim  
Carlos Alberto Isaza Valencia (Representante dos discentes)



**ANEXO I**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula: \_\_\_\_\_, venho requerer a V. Senhoria a inscrição na CHAMADA INTERNA 01/2024 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE DA UFPB, PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS INTERESSADOS EM BOLSAS CAPES DE DOUTORADO/Universidade Federal da Paraíba.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do Requerente



**ANEXO II**

**QUADRO DE PONTUAÇÃO**

<b>ITENS DE AVALIAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)</b>
Capítulo de Livro com ISBN (Capa, ficha catalográfica, comissão editorial, sumário, texto completo)	1,0 ponto por capítulo (máximo 5,0 pontos)	
Livro (Autoria e/ou Organização) com ISBN (Capa, ficha catalográfica, comissão editorial, sumário, primeira página do texto)	2,0 pontos por livro (máximo 10,0 pontos)	
Artigo em periódicos - Qualis (A1 e A2)	6,0 pontos por trabalho	
Artigo em periódicos - Qualis (A3 e A4)	3,0 pontos por trabalho	
Artigo em periódicos - Qualis (B1 a B2)	1,5 pontos por trabalho	
Artigo em periódicos – Qualis (B3 e B4)	0,5 pontos por trabalho	
Participação em bancas de TCC/Concurso Público para nível superior	0,5 ponto por banca (máximo 2,0 pontos)	
Patentes depositadas	3,0 pontos por patente	
Patentes concedidas	6,0 pontos por patente	
<b>TOTAL</b>		

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**ANEXO III**

**Declaração de inexistência de vínculo empregatício ou atividade remunerada**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, regularmente matriculado(a) ou ingressante no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente (PRODEMA) do Centro de Ciências Exatas e da Natureza da Universidade Federal da Paraíba, com residência fixa no endereço indicado abaixo, **declaro que não possuo vínculo empregatício (público ou privado) nem desenvolvo qualquer atividade remunerada concomitantemente à percepção de Bolsa de Estudos da CAPES.** Adicionalmente, comprometo-me a informar imediatamente à Comissão de Bolsas do PRODEMA, sob risco de cancelamento da bolsa, sobre qualquer alteração nas informações prestadas aqui neste documento bem como cumprir dedicação exclusiva junto ao PRODEMA/UFPB.

Endereço residencial fixo:

Logradouro: \_\_\_\_\_

Número: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**ANEXO IV**

**Compromisso de comprovação de afastamento da atividade remunerada**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_,  
regularmente matriculado(a) ou ingressante no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente (PRODEMA) do Centro de Ciências Exatas e da Natureza da Universidade Federal da Paraíba, com residência fixa no endereço indicado abaixo, **comprometo-me a apresentar, no mais breve tempo possível, comprovação de afastamento da minha atividade remunerada. Estou ciente de que, se não apresentar a comprovação, a bolsa será destinada para outro discente.**

Adicionalmente, comprometo-me a informar imediatamente à Comissão de Bolsas do PRODEMA, sob risco de cancelamento da bolsa, sobre qualquer alteração nas informações prestadas aqui neste documento bem como cumprir dedicação exclusiva junto ao PRODEMA/UFPB.

Endereço residencial fixo:

Logradouro: \_\_\_\_\_

Número: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE ACÚMULOS**

Declaro, para os devidos fins, que eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, aluno (a) devidamente matriculado(a) no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente (PRODEMA), do Centro de Ciências Exatas e da Natureza da Universidade Federal da Paraíba, sob o número de matrícula \_\_\_\_\_, em atenção à Portaria nº 133, de 10 de julho de 2023, informo que possuo atividade(s) remunerada(s) e/ou outro(s) rendimento(s), conforme declarado abaixo:

**Atividades Remuneradas, com comprovação de rendimento:**

Tipo de Vínculo 1				
<input type="checkbox"/> CLT	<input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica	<input type="checkbox"/> Regime Jurídico Único	<input type="checkbox"/> Temporário Lei 6.019/74	<input type="checkbox"/> Contrato por prazo determinado Lei 9.601/98
Início da Atividade:		Fim da Atividade:		
Seção CNAE*:		Divisão CNAE*:		

Tipo de Vínculo 2				
<input type="checkbox"/> CLT	<input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica	<input type="checkbox"/> Regime Jurídico Único	<input type="checkbox"/> Temporário Lei 6.019/74	<input type="checkbox"/> Contrato por prazo determinado Lei 9.601/98
Início da Atividade:		Fim da Atividade:		
Seção CNAE*:		Divisão CNAE*:		

Tipo de Vínculo 3				
<input type="checkbox"/> CLT	<input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica	<input type="checkbox"/> Regime Jurídico Único	<input type="checkbox"/> Temporário Lei 6.019/74	<input type="checkbox"/> Contrato por prazo determinado Lei 9.601/98
Início da Atividade:		Fim da Atividade:		
Seção CNAE*:		Divisão CNAE*:		

\* Utilizar nº CNAE anexo

**Outros Rendimentos, devidamente comprovados:**

Informar os outros rendimentos que possui:			
1-			
Início da Atividade:		Fim da Atividade:	
2-			
Início da Atividade:		Fim da Atividade:	

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE**

SEÇÃO CNAE	DIVISÃO CNAE
A - AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO FLORESTAL, PESCAS E AQUICULTURA	01 - AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS 02 - PRODUÇÃO FLORESTAL 03 - PESCAS E AQUICULTURA
B - INDÚSTRIAS EXTRATIVAS	05 - EXTRAÇÃO DE CARVÃO MINERAL 06 - EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL 07 - EXTRAÇÃO DE MINERAIS METÁLICOS 08 - EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS 09 - ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS
C - INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	10 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS 11 - FABRICAÇÃO DE BEBIDAS 12 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO FUMO 13 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS 14 - CONFECCÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS 15 - PREPARAÇÃO DE COURO E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO, ARTIGOS PARA VIAGEM E CALÇADOS 16 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MADEIRA 17 - FABRICAÇÃO DE CELULOSE, PAPEL E PRODUTOS DE PAPEL 18 - IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES 19 - FABRICAÇÃO DE COQUE, DE PRODUTOS DERIVADOS DO PETRÓLEO E DE BIOCOMBUSTÍVEIS 20 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS 21 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E FARMACÉUTICOS 22 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE BORRACHA E DE MATERIAL PLÁSTICO 23 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS 24 - METALURGIA 25 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL, EXCETO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS 26 - FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS ELETRÔNICOS E ÓPTICOS 27 - FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS 28 - FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS 29 - FABRICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, REBOQUES E CARROCERIAS 30 - FABRICAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES 31 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS 32 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS 33 - MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
D - ELETRICIDADE E GÁS	35 - ELETRICIDADE, GÁS E OUTRAS UTILIDADES
E - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO	36 - CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA 37 - ESGOTO E ATIVIDADES RELACIONADAS 38 - COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS 39 - DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS
F - CONSTRUÇÃO	41 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 42 - OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA 43 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO
G - COMÉRCIO	
H - TRANSPORTE, ARMAZENAGEM E CORREIO	49 - TRANSPORTE TERRESTRE 50 - TRANSPORTE AQUAVIÁRIO 51 - TRANSPORTE AEREO 52 - ARMAZENAMENTO E ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES 53 - CORREIO E OUTRAS ATIVIDADES DE ENTREGA
I - ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO	55 - ALOJAMENTO 56 - ALIMENTAÇÃO
J - INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	58 - EDIÇÃO E EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO 59 - ATIVIDADES CINEMATOGRAFICAS, PRODUÇÃO DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO 60 - ATIVIDADES DE RÁDIO E DE TELEVISÃO 61 - TELECOMUNICAÇÕES 62 - ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 63 - ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO
K - ATIVIDADES FINANCEIRAS, DE SEGUROS E SERVIÇOS RELACIONADOS	64 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS FINANCEIROS 65 - SEGUROS, RESEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE 66 - ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS, SEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE
L - ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS	68 - ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS
M - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS	69 - ATIVIDADES JURÍDICAS, DE CONTABILIDADE E DE AUDITORIA 70 - ATIVIDADES DE SEDES DE EMPRESAS E DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL 71 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA 72 - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO 73 - PUBLICIDADE E PESQUISA DE MERCADO 74 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS 75 - ATIVIDADES VETERINÁRIAS
N - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	77 - ALUGUEIS NÃO-IMOBILIÁRIOS E GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS 78 - SELEÇÃO, AGENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 79 - AGÊNCIAS DE VIAGENS, OPERADORES TURÍSTICOS E SERVIÇOS DE RESERVAS 80 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E INVESTIGAÇÃO 81 - SERVIÇOS PARA EDIFÍCIOS E ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS 82 - SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, DE APOIO ADMINISTRATIVO E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS ÀS EMPRESAS
O - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL	84 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL
P - EDUCAÇÃO	85 - EDUCAÇÃO
Q - SAÚDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS	86 - ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA 87 - ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA INTEGRADAS COM ASSISTÊNCIA SOCIAL, PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES 88 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO
R - ARTES, CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO	90 - ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CRIATIVAS E DE ESPETÁCULOS 91 - ATIVIDADES LIGADAS AO PATRIMÔNIO CULTURAL E AMBIENTAL 92 - ATIVIDADES DE EXPLORAÇÃO DE JOGOS DE AZAR E APOSTAS 93 - ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE RECREAÇÃO E LAZER
S - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS	94 - ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS 95 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO E DE OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS 96 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS
T - SERVIÇOS DOMÉSTICOS	97 - SERVIÇOS DOMÉSTICOS
U - ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRATERRITÓRIAS	99 - ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRATERRITÓRIAS